

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
POR MEIO DO SISU NO ANO LETIVO DE 2026**

COMUNICADO OFICIAL Nº 8

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna publico:

1. A inclusão dos subitens a seguir no Edital nº 3/2026 (Edital da Lista de Espera), com a seguinte redação:

11.2.5.3.3. O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PPI e LB_PPI que solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação será convocado para realização de procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizada na UFF, Campus do Gragoatá, localizado no município de Niterói (independentemente da localidade da vaga pleiteada), conforme cronograma estipulado no subitem **11.2.5.3.5**, e observando o subitem **11.2.5.3.6**.

11.2.5.3.4. O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PCD e LB_PCD, exclusivamente para o candidato portador de Fibromialgia, que solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Comissão de Verificação da Deficiência, será convocado para avaliação biopsicossocial presencial, a ser realizada na UFF, Campus do Gragoatá, localizado no município de Niterói (independentemente da localidade da vaga pleiteada), conforme cronograma estipulado no subitem **11.2.5.3.5**, e observando o subitem **11.2.5.3.6**.

11.2.5.3.5. Os candidatos incursos nos subitens **11.2.5.3.3** e **11.2.5.3.4**, deverão observar o seguinte cronograma conforme Chamada na qual foi selecionado:

Chamada	Divulgação da Escala para Heteroidentificação Presencial e/ou Avaliação Biopsicossocial Presencial, conforme o caso	Realização da Heteroidentificação Presencial e/ou Avaliação Biopsicossocial Presencial, conforme o caso
2ª Chamada	06/03/2026, a partir das 16 horas	9 ou 10 de março de 2026, conforme escala
3ª Chamada	26/03/2026, A partir das 16 horas	27 ou 30 de março de 2026, conforme escala

11.2.5.3.6. O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PPI e LB_PPI deverá comparecer munido/a de um documento oficial com foto e o seu número de inscrição, e o/a candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PCD e LB_PCD deverá comparecer munido de toda a documentação solicitada no Comunicado Oficial nº 1/2026.

11.2.5.3.7. O/A candidato/a que não comparecer ao procedimento estabelecido nos subitens **11.2.5.3.3** e **11.2.5.3.4**, conforme o caso, será eliminado/a do Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso ou remarcação do procedimento.

- 11.2.5.3.8.** A UFF não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização do procedimento de heteroidentificação presencial ou da avaliação biopsicossocial presencial.
- 11.2.5.3.9.** O procedimento de heteroidentificação presencial e/ou da avaliação biopsicossocial presencial não poderão ser realizados em outro local ou data sob nenhuma hipótese.
- 11.2.5.3.10.** O procedimento de heteroidentificação presencial será filmado e sua gravação arquivada, não sendo disponibilizada nem publicizada.
- 11.2.5.3.11.** O/A candidato/a que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação presencial será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.2.5.3.12.** Não serão considerados nem aceitos, para fins do procedimento de heteroidentificação presencial, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo Candidato, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 11.2.5.3.13.** A convocação para realização do procedimento de Heteroidentificação Presencial e/ou da Avaliação Biopsicossocial Presencial não gera expectativa de vaga na Política Afirmativa a qual o candidato foi selecionado, e sim o direito garantido a todas as fases recursais previstas no Edital do Processo Seletivo.
- 11.2.5.3.14.** Conforme o disposto nos subitens **11.2.6** e **11.2.6.3**, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o candidato selecionado que não comprovar os requisitos exigidos pela modalidade para a qual foi selecionado.
- 11.2.5.3.15.** Para ser considerado **Apto** no Resultado Final da Pré-Matrícula *Online*, o candidato deverá ter obtido Resultado **Apto** cumulativamente em cada uma das Verificações referentes à Ação Afirmativa pela qual foi selecionado, conforme previsto no subitem **11.2.4.1**.
- 11.2.5.3.16.** O candidato que obtiver Resultado **Apto** no procedimento de Heteroidentificação Presencial, e/ou de Avaliação Biopsicossocial Presencial, mas obtiver resultado **Inapto** em qualquer uma das outras Verificações realizadas no momento da 1ª Fase - Pré-Matrícula *online*, será considerado **Inapto** no Resultado Final desta fase, incorrendo no disposto nos subitens **11.2.6** e **11.2.6.3**.
- 2.** Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital nº 3/2026 e nos Comunicados Oficiais já publicados.

Niterói, 4 de março de 2026.

Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal Fluminense